

117  
Goncalo Pereira Lobato Souza Brigadeiro do Exercito de S. Mag. Realissima e pelo mesmo Senhor Governador da Capp. <sup>nia</sup> de S. Luiz do Maranhão &c. Por meo desta q. alguma pessa inadvertida, ou dolram tem distrahido alguns Indios das Aldeas, de cujo procedimento, a Sem desoutroz prejudiciaes consequencias, contem o ser contra arrendens de S. Mag. que desguarde. Ordeno que nem hua pessa de qualquer qualida de Estado, ou condicao q. seja, possa cometer em sua Casa e servio, nem em procurad, e inquietar Indio algum nas suas Aldeas, nem fora dellas, de qualquer q. seja desta Capp. <sup>nia</sup> Sem expressa Licencia minha, e tendo o feito, seja obrigado a despois namym a Aldea no termo de um mes, depois da q. <sup>nia</sup> deste. Como tambem se pratique o mesmo com aquelles Indios, q. pertencens a <sup>nia</sup> Aldeas, setem levado para outroz pp. varias fazendas, com comminacões de q. aquelles, q. anim onas obrarem em corretem nas penas seguintes: Sendo Secular cidadão, ou sobre de ser preso na casa do officio desta guarda por tempo de seis meses, e de pagar vinte mil reis; e sendo pees de ser preso pelo mesmo tempo no calabouço da mesma guarda e de duos mil reis, applicadas Cua; e utra condemnacões metade para o denunciante e a outra para arrendoz da Alde. <sup>nia</sup> dondeser Indio. Sendo Ecclesiastico secular, ou de quilla, desfará saber ao seu Poch. <sup>nia</sup> e em nome do mesmo Senhor, q. g. si mande saber de totalidade ou de parte das suas Residencias no termo de vinte e quatro horas, para vinte legoas de distancia dellas, e no de quinze dias para fora desta Capp. <sup>nia</sup> e tire para o Reino a ordem de S. Mag. na primeira embarcaçõ que de este porto, ou doo alidade do para partir para o mesmo. E para q. chegue a not. de todos, enas pssas a legar ignorancia mandey samar este bando, q. se publicará no m. de laizoz nas ruas e praças publicas de totalidade e se fichará no corpo da guarda principal de pois de legistado nas partes onditocaz. Dado em S. Luiz do Maranhão sobmen signal, e selo de minhas Armas a os quinze dias do m. de Junho Anno do o. e o. avimento de N. S. J. Christo de mil setecentos e cincoenta e sete. Ceu Bernardino Juri Perreira de Castro q. Sirvo de Secretaris do Gov. desta Capp. <sup>nia</sup> de scriby. Goncalo Pereira Lobato e fura d.

*[The page contains several lines of extremely faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is mirrored and difficult to decipher.]*